



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 033/2021

De 01 de abril de 2021

“Revoga na íntegra o Artigo 6º do Decreto Municipal 064/2020, datado de 26-06-2020 e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

Considerando, que o Decreto Municipal nº 064/2020 de 26-06-2020 em seu Artigo 6º que suspendeu durante a vigência do mesmo as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado;

Considerando, o desgaste psicológico e físico em que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, vêm sendo acometidos em virtude da Pandemia do Covid-19.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado na íntegra o artigo 6º do Decreto Municipal nº 064/2020 de 26-06-2020, o qual suspendia durante a vigência do mesmo, as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado.

Artigo 2º - Será permitida a concessão de afastamentos aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde de forma escalonada pela própria Secretaria Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo a prestação de serviços essenciais.

Parágrafo Único - Caso haja a necessidade de urgência ou emergência o servidor que estiver de afastamento poderá ser convocado ao retorno imediatamente ao trabalho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 01 abril de 2021


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal